

SÚMULA 21

“COMPETE ÀS VARAS FEDERAIS PROCESSAR E JULGAR AS EXECUÇÕES FISCAIS PROPOSTAS PELA UNIÃO, SUAS AUTARQUIAS E EMPRESAS PÚBLICAS, SALVO AQUELAS AJUIZADAS PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, EM EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA DELEGADA, ATÉ 13 DE MARÇO DE 2015.”

REFERÊNCIA LEGISLATIVA

Constituição Federal de 1988, art. 109, I.

Lei n.º 13.043/2014, art. 75.

PRECEDENTES

CC/RN 0801788-15.2015.4.05.0000 (PJE), Rel. Des. Federal Edilson Nobre, Pleno, julgamento: 08/07/2015, publicação: 14/07/2015.

CC3039/PE, Rel. Des. Federal Lázaro Guimarães, Pleno, julgamento: 05/08/2015, publicação: DJE 20/08/2015, p. 28.

CC/SE 0804734-57.2015.4.05.0000 (PJE), Rel. Des. Federal Manoel Erhardt, Pleno, julgamento: 18/09/2015, publicação: 18/09/2015.

CC/SE 0803537-67.2015.4.05.0000 (PJE), Rel. Des. Federal Rogério Fialho Moreira, Pleno, julgamento: 18/09/2015, publicação: 18/09/2015.

CC3115/PE, Rel. Des. Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima, Pleno, julgamento: 16/09/2015, publicação: DJE 22/09/2015, p. 23.

CC3156/PE, Rel. Des. Federal Vladimir Carvalho, Pleno, julgamento: 14/10/2015, publicação: DJE 20/10/2015, p. 30.